

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### **PROJETO DE LEI N.º 149/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER,** Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 12.571,83 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1058 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL no valor de R\$ 690,23; superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1058 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL no valor de R\$ 214,64 e redução na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.666,96:

**11.03.08.243.0046.1.923 – ESTRUTURAÇÃO DO CREAS**449052 – Equipamentos e Material Permanente................................ R\$ 11.666,96

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia de setembro de 2.022.

OTAVIO LÚIZ WEHRMEIER Prefeito Municipal em Exercício

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200 E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

#### JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 149/2022

#### Senhora Presidente,

#### Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 12.571,83 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), para dar cobertura às despesas com a devolução de saldo do recurso Estruturação do CREAS, o que se faz necessário para aprovação da prestação de contas.

Os recursos foram aplicados conforme metas estabelecidas, sendo cumprindo com o objeto da proposta, uma vez que o Ministério da Cidadania não permite a reprogramação de saldo para exercício de 2022, faz-se necessário a devolução para fins de conclusão da proposta.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de setembro de 2.022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício